



SELEÇÃO 2020 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP) da Universidade Federal Fluminense situada na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **MESTRADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: professores, pesquisadores e profissionais com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no curso os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo MEC em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, desenho industrial ou, a critério da Comissão de Seleção, em outras áreas – neste caso, essa decisão será tomada na segunda etapa do processo seletivo, quando for avaliada a formação acadêmica dos candidatos.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **30 (trinta) vagas** para o curso de Mestrado deste programa.

2.2 O TPP/UFF reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no concurso.



3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ORIGINAL, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais

- Número de referência: **0250158378**
- Competência: **01/2020**
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (**2020**)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do **candidato**
- Nome do contribuinte: digitar nome do **candidato**
- Valor principal = R\$ **180,00** (cento e oitenta reais)
- Valor total = R\$ **180,00** (cento e oitenta reais).

3.2 A GRU deverá ser paga no Banco do Brasil e entregue, no ato da inscrição, com seu respectivo comprovante de pagamento (original) em mídia impressa. Só serão aceitos os recibos de depósitos que contiverem todos os dados especificados neste item 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no local, período e horários previstos neste Edital. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a inscrição poderá ser realizada por procurador, outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (**sem necessidade de registro em Cartório**), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

4.2 Candidato(a) com Necessidades Especiais deverão informar no **Requerimento de Inscrição** o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização da prova

4.3 Local da inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFF, localizada no campus Praia Vermelha, na Rua Passos da Pátria, 156, bloco D, sala 309 – São Domingos, CEP: 24.210-240, Niterói – RJ.

4.4 Período e horário das inscrições: em acordo com o Calendário deste Edital



4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6 Documentação para inscrição

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Comprovante, em mídia impressa e rubricada pelo candidato ou pelo seu procurador, de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- b) **Requerimento de inscrição** em formulário próprio disponível na Secretaria do TPP/UFF e em <http://www.producao.uff.br>.

Observação: Com a finalidade única de prover estatísticas para a gestão do Programa, solicita-se aos candidatos que também preencham o formulário **Dados Cadastrais dos Candidatos**, link acessível em <http://www.producao.uff.br>.

5. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas.

5.1 Sobre a primeira etapa do processo eletivo

A **primeira etapa** será composta por dois exames: Prova de Compreensão em Inglês (PCI) e Teste de Raciocínio Quantitativo Interpretativo (TRQI). O PCI terá caráter meramente eliminatório nos termos deste Edital.

5.1.1 Solicitação de dispensa de realização da PCI.

O candidato poderá, no seu Requerimento de inscrição, **optar** por solicitar dispensa da realização da PCI. Neste caso observa-se que o candidato não poderá realizar a prova de PCI e que o mesmo deverá entregar, no ato da sua inscrição, cópia (rubricada pelo candidato ou seu procurador) de certificado de proficiência que atenda a pelos menos um dos seguintes requisitos:

- a) TOEFL IBT válido, que certifique que o candidato tenha alcançado pelo menos 71 (setenta e um) pontos
 - b) TOEFL ITP válido, que certifique que o candidato tenha alcançado pelo menos 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos
 - c) IELTS válido, que certifique que o candidato tenha alcançado pontuação total de pelo menos 6,5 (seis, vírgula cinco), sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota de pelo menos 5,0 (cinco)
- Cambridge Exams, válido, que certifique que o candidato tenha alcançado proficiência equivalente a B2.

5.1.2 Sobre a aplicação dos exames da primeira etapa

- a) A PCI, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.



- b) A PCI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do PCI.
- c) O Teste de Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI) será composto por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. O TRQI terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos
- d) O TRQI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do TRQI.
- e) Para assinar as listas de presença do PCI e do TRQI, o candidato deverá apresentar documento de identificação legal com foto, com validade em todo o território brasileiro.
- f) As salas de aplicação do PCI e do TRQI estarão divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria do TPP/UFF, na data de realização destes exames.
- g) O ingresso de candidato à sala de aplicação dos exames PCI e TRQI não será permitido, caso o exame já tenha sido iniciado.
- h) O candidato deverá aguardar a autorização para iniciar a leitura e resolução de ambos os exames da primeira etapa (PCI e TRQI).
- i) Após a conclusão do PCI, o candidato deverá entregar o PCI e o Quadro de Respostas do PCI, devidamente preenchido ao fiscal de sala.
- j) Após a conclusão do TRQI, o candidato deverá entregar o TRQI e o Quadro de Respostas do TRQI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.
- k) O preenchimento dos Quadros de Respostas do PCI e do TRQI deverá ser realizado com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- l) Não haverá segunda chamada para a PCI, tampouco para o TRQI.

5.1.3 Da correção dos exames da primeira (TRQI e PCI)

- a) Só serão considerados os acertos assinalados, sem rasura, e marcados com caneta com tinta na cor AZUL ou PRETA, nos respectivos Quadros de Respostas (TRQI e PCI).
- b) Para cada questão, tanto do TRQI quanto do PCI, o candidato deve assinalar, no respectivo Quadro de Respostas, apenas uma opção de resposta como certa. Caso assinale mais do que uma opção para uma questão, a correção contabilizará esta questão como não acerto.
- c) Não serão computadas as questões não assinaladas ou as assinaladas em cor diferente de Azul ou Preta, as questões não assinaladas ou as questões que contenham mais de uma resposta ou emenda ou rasura, ainda que legível.
- d) Os candidatos receberão notas de notas de 0 (zero) a 10 (dez) na PCI. Será atribuído 1 (um) ponto para questão correta.
- e) O candidato que não alcance pelo menos seis pontos no PCI, será considerado ELIMINADO do processo seletivo.
- f) O candidato que assinale no seu requerimento de inscrição a opção de solicitação de dispensa do PCI e a Comissão de Seleção verifique que o candidato não entregou a certificação solicitada nos termos do item 5.1.1 deste Edital, o



mesmo será ELIMINADO do processo seletivo. Esta análise será feita quando da correção das PCIs.

g) Só serão corrigidos os TRQI dos candidatos não eliminados no exame PCI. Os candidatos que tiverem o seu TRQI corrigido, receberão notas de notas 0 (zero) a 20 (vinte) neste exame (TRQI), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.

h) Caso o candidato seja eliminado em alguma fase do concurso, lhe será atribuída a avaliação “Eliminado do processo seletivo” em todas as notas.

5.1.4 Da eliminação na primeira etapa do processo seletivo

Será eliminado na primeira etapa do processo seletivo:

a) O candidato que não apresentar, no momento da assinatura da lista de presença dos exames da primeira etapa (PCI ou TRQI), documento de identidade com foto e válido em todo o território brasileiro

b) O candidato que não comparecer ao PCI e que não tenha solicitado a dispensa do mesmo.

c) O candidato que não comparecer ao TRQI

d) O candidato que for flagrado utilizando quaisquer recursos de consulta. Destaca-se que não serão permitidos a utilização de calculadora, dicionário, livros, anotações, telefone celular, *smart watches*, *tablet* ou de quaisquer outros meios ou materiais de consulta.

e) O candidato que não assinar algum dos cadernos de questões dos exames (TRQI ou PCI).

f) O candidato que obtiver nota 0 (zero) no TRQI

g) O candidato que não alcance pelo menos seis pontos no PCI

h) O candidato que assinale no seu requerimento de inscrição a opção de solicitação de dispensa do PCI, mas que a Comissão de Seleção verifique que o mesmo não entregou a certificação solicitada nos termos do item 5.1.1 deste Edital. Esta análise será feita quando da correção das PCIs.

i) Outras situações, as quais que violem ou perturbem o andamento normal do processo seletivo, à critério da Comissão de Seleção.

5.2 Sobre a segunda etapa do processo seletivo

A **segunda etapa** será composta por dois exames: Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA).

a) Dentre os candidatos não eliminados na primeira etapa, serão selecionados 40 (quarenta) candidatos para a segunda etapa.

b) Esses 40 (quarenta) candidatos serão aqueles com a maior nota em TRQI.

c) Observa-se que, caso haja mais de um candidato empatado na 40^a (quadragésima) posição todos os candidatos empatados nesta 40^a (quadragésima) posição serão incluídos na relação dos selecionados para a etapa



seguinte. Neste caso, poderá haver mais do que 40 (quarenta) selecionados para a segunda etapa.

d) A segunda etapa será composta pelos seguintes exames: Produção Científica (PC) com notas de 0 (zero) a 20 (vinte); Formação Acadêmica (FA) com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.1 Da documentação a ser entregue na segunda etapa

Em acordo com o Calendário estabelecido neste edital, o candidato selecionado para a segunda etapa do processo seletivo deverá entregar a seguinte documentação:

a) Diploma de Graduação (1 cópia, **frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

b) O candidato poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade. É facultada à Comissão de Seleção, consultar a Coordenação do Curso emitente da declaração para verificar a veracidade do documento.

c) Caderno com documentação que comprove a sua Produção Científica (3 vias).

i. Este caderno, encadernado em “espiral”, deve iniciar com uma Capa, que informe: número de páginas do Caderno, o nome do Candidato, o número total de páginas do caderno e a assinatura do Candidato.

ii. A segunda página deste Caderno deve conter um sumário numerado dos documentos que compõem o Caderno.

iii. Todas as páginas deste caderno devem ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

iv. Caso o candidato não tenha Produção Científica a ser incluída no caderno de Produção Científica, deverá entregar uma declaração assinada, informando esta situação.

5.2.2 Da avaliação da Produção Científica (PC)

a) A avaliação da PC terá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) e será efetuada com base na **Tabela de pontuação para a PC**.

b) O candidato deve entregar cópia da impressão da página do periódico onde conste a publicação ou aceite do artigo.

c) É facultada à Comissão de Seleção, a consulta à Editoria do Periódico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato quanto à publicação ou aceite do artigo.



- d) **Não serão pontuados** os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como **Qualis C**, nas Engenharias III no Qualis 2013-2016 – disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES.
- e) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do candidato e cuja comprovação seja entregue em acordo com os termos deste Edital.

Tabela de pontuação para a PC

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) superior ou igual a 1,5 em 2018.	5,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado nos últimos 5 anos.
P2	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1, que tenha sido publicado em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) inferior a 1,5 em 2018.	2,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos.
P3	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1 ou P2, que tenha sido publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo.	1,0 ponto por artigo Tipo P3 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 4,0 pontos.
P4	Artigo completo (mínimo de seis páginas) publicado em eventos científicos (Conferências, Seminários, Simpósios, Congressos ou similares).	0,5 ponto por artigo publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos.
Pontuação máxima na PC = 20 pontos		

5.2.3 Da avaliação da Formação Acadêmica (FA)

- a) Para candidatos com formação acadêmica (Graduação concluída) nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 10 pontos.
- b) Para candidatos com formação acadêmica (Graduação concluída) em outras áreas não elencadas na alínea a, deste tópico: 7 pontos.
- c) Para o candidato que não entregar a comprovação de conclusão da Graduação, conforme estipulado no item **5.2.1 (alíneas “a” e “b”)** deste Edital: 0,0 pontos. Neste caso, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.
- d) A pontuação máxima na Formação Acadêmica será de 10 pontos.



5.2.4 Da eliminação na segunda etapa do processo seletivo

Será eliminado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que não entregar toda a documentação exigida na segunda etapa do processo seletivo no local, data e horário previstos neste Edital.

5.2.5 Da classificação final

A classificação final dos candidatos não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: (TRQI, PC e FA). Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de TRQI. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PC. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com a maior idade.

6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado para a segunda etapa e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer à Secretaria do Curso (TPP/UFF) para solicitação de sua matrícula e inscrição em pelo menos duas disciplinas, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital.

6.2. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a sua solicitação de matrícula poderá ser realizada por procurador, outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

6.3. Caso algum candidato não efetue a sua solicitação de matrícula, pessoalmente ou por procurador, o mesmo será considerado **ELIMINADO** do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

6.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre, nem no último semestre do Curso.

6.5. Caso o candidato selecionado tenha entregue a declaração de conclusão do Graduação (em substituição ao Diploma de Graduação e de acordo com os termos definidos neste Edital), o mesmo não terá a sua matrícula efetivada (ficará na situação de pré-matriculado) no curso até que entregue a cópia do seu Diploma à Secretaria do TPP. Caso esse candidato não entregue o seu Diploma de Graduação em um prazo de 180 dias, a contar da data prevista para entrega do Diploma na segunda etapa, prevista neste Edital, o mesmo será desligado do curso, sendo considerado **ELIMINADO** do processo seletivo.

6.6. O candidato selecionado que tenha efetuado a sua solicitação de matrícula, permanecerá na condição de pré-matriculado até que entregue à Secretaria do



TPP/UFF o termo de compromisso de orientação preenchido e assinado pelo próprio e pelo seu professor orientador.

7. CALENDÁRIO

Observação: **Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados, por telefone ou por e-mail.**

- INSCRIÇÕES:

PERÍODO: de 06/01/2020 a 09/01/2020

HORÁRIO: das 10h às 12h e 13h às 17h

LOCAL: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Mestrado e Doutorado) – TPP/UFF.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309, São Domingos, Niterói, RJ.

- PRIMEIRA ETAPA: TRQI & PCI

DATA: 15/01/2020

HORÁRIO: 10h

Local: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria do Programa (TPP/UFF), no dia destes exames.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 17/01/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF)

- RECURSOS FUNDAMENTADOS AOS RESULTADOS DOS EXAMES DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 20/01/2020

HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h

LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF)

- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 23/01/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).



- ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

DATA: 27/01/2020

HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h

Local: Secretaria do Programa

- RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

DATA: 04/02/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

- RECURSOS AOS RESULTADOS DA SEGUNDA ETAPA

DATA: 05/02/2020

HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h

LOCAL: Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

- RESULTADO FINAL

DATA: 07/02/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

- SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 10/02/2020

HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h

LOCAL: Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, visto que são cópias dos documentos originais.

O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula (a que ocorrer primeiro) do aluno no Curso.

As informações sobre o horário das disciplinas, os projetos e os docentes do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção da UFF, assim como outras informações, estão disponibilizadas em <http://www.producao.uff.br> e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF/Niterói).

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume e declara que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 13 de setembro de 2019.

HELDER GOMES COSTA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Universidade Federal Fluminense